

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SR(03)PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, combinado com o art. 118, Inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, do dia 24 seguinte, e considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 54000.172718/2025-92, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à RAQUEL SILVA DOS SANTOS, CPF nº XXX.802.314-XX, esposa do ex-servidor SEVERINO MINOU DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1022015, CPF nº: XXX.142.624-XX, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 215, combinado com os artigos 217, inciso I, art. 219, inciso I, e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6; e art. 225, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, a ser calculada a partir da data do óbito, nos termos dos artigos 23º, §4º, art. 24, §1º, inciso II e § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS/SAA/SE/MDS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.634, de 14 de agosto de 2023, Decreto nº 12.099, de 4 de julho de 2024 e Decreto nº 12.628, de 17 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria/SE/MDS nº 362, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de junho de 2023, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, e ainda, o que consta no Processo nº 71000.118638/2025-19, resolve:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE PESSOAL GM/MDIC Nº 554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com fundamento no art. 9º, Inciso I, e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, na Seção 1, edição Extra, no Edital de abertura do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal para provimento de vagas e formação de lista de espera nº 6, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União na mesma data, e de acordo com o Edital de homologação do resultado final nº 43, de 6 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 7 de março de 2025 e suas respectivas retificações, se houver, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do ANEXO I, para exercer o cargo de Economista, Classe A, Padrão I.

Art. 2º Estabelecer que os candidatos, ora nomeados, tenham lotação e exercício no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada exclusivamente pela plataforma digital SOUGOV.BR, segundo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUgov.BR.pdf>.

Art. 4º Para fins de realização de inspeção médica oficial junto a este Ministério, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo II desta Portaria.

§ 1º A inspeção médica de que trata o caput deste artigo visa à emissão do Atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental, documento obrigatório para a posse.

§ 2º Os Atestados declaratórios de aptidão ou inaptidão física e mental deverão ser emitidos por médicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o que estabelece a Portaria SRT-MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024.

Art. 5º Fica estabelecido o endereço eletrônico cape.dgp@gestao.gov.br como canal oficial de comunicação para esclarecimento de dúvidas.

Art. 6º A presente nomeação será tornada sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, caso o candidato não tome posse no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato de provimento, ou, nos casos de licença ou afastamento legal previstos no § 2º do mesmo artigo, a partir do término do respectivo impedimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

ANEXO I

TIPO DE CONCORRÊNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Bloco Temático	Cargo/Especialidade	Nome	Classificação	CPF
6 - Setores Econômicos e Regulação	Economista	LUCAS MESCH FERREIRA DA SILVA	1	*** . 129 . 580 - **
6 - Setores Econômicos e Regulação	Economista	LUCIANA OLIVEIRA TELLES	2	*** . 603 . 128 - **

TIPO DE CONCORRÊNCIA - COTAS RACIAIS				
Bloco Temático	Cargo/Especialidade	Nome	Classificação	CPF
6 - Setores Econômicos e Regulação	Economista	VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO	1	*** . 085 . 138 - **

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS:
Hemograma completo com plaquetas;
Tipagem sanguínea ABO e fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Lípidograma (colesterol total e triglicérides);
AST (TGO);
ALT (TGP); e
EAS

